



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/85

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 66/71 DE 04 DE JA
NEIRO DE 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 66/71, de 04 de janeiro de 1971, que criou a unidade escolar localizada em Vista Alegre, neste Município.

Art. 2º - Em consequência da revogação, fica extinta a Escola Rural "MANOEL LUIZ OSÓRIO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 03 de abril de 1.985.


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO


JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 19-04-85

PÁGINA: 35